



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, através da Inexigibilidade de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, conforme Termo de Referência, Parecer Jurídico, Proposta, e demais pareceres e documentos anexos a esse processo que se fizerem pertinentes.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a elaboração do Contrato ou o instrumento equivalente e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

KLS DE OLIVEIRA (KS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA).

CNPJ: 54.786.511/0001-00

Valor global da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Malhador/SE, 09 de janeiro de 2026.

WESLLA TAMIRIS ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social